

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

.....

L E I Nº. 145, de 18 de Novembro de 1955

.....

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DA TAXA
RODOVIÁRIA, CRIADA PELA LEI Nº. 32,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere:-

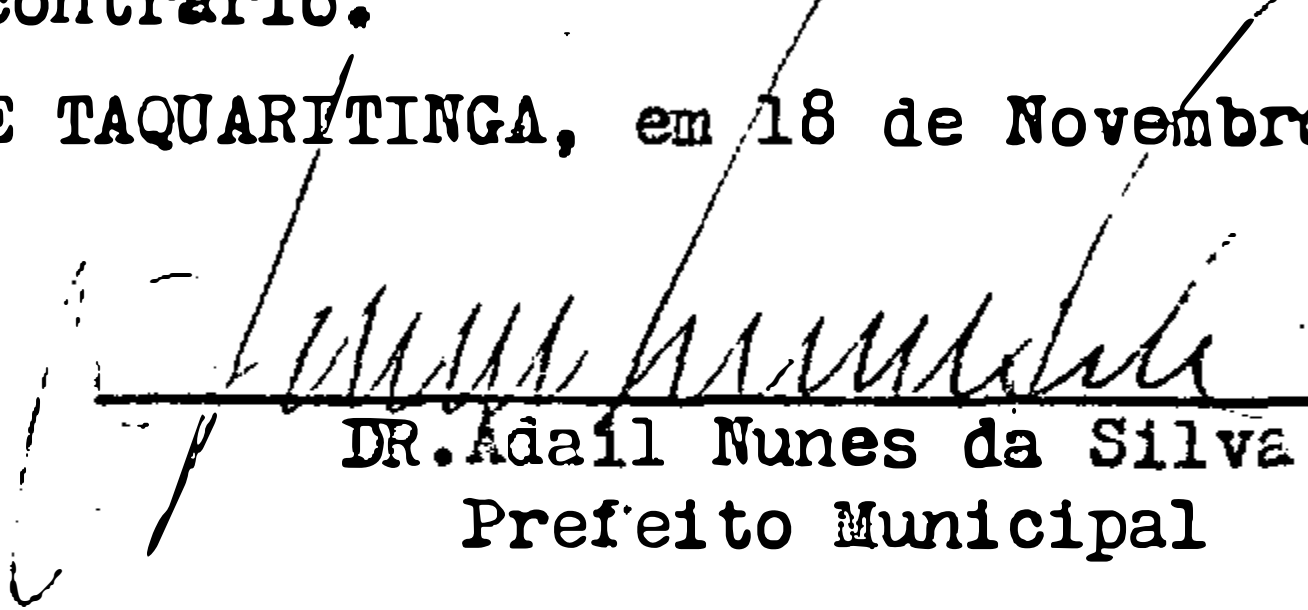
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º-Fica elevada a taxa de Conservação de Estradas Municipais, criada pela Lei nº. 32, de 24 de Dezembro de 1948, para a base de cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por alqueire de cada imóvel rural;

Parag. Único:-O minimo da taxa de Conservação de Estradas Municipais será de cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e o máximo dessa taxa será de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 18 de Novembro de 1955.



DR. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 18 de Novembro de 1955.

José Romanelli
Oficial Administrativo
resp. pela Secretaria